

EMENDA Nº 22 - CCJ
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20/2007
TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA
DISPOSITIVO EMENDADO: ART. 1º

Dê-se ao art. 1º do PLC 20/2007, no que se refere ao *caput* do art. 494, do Código de Processo Penal, a seguinte redação:

‘Art. 494. De cada sessão de julgamento o escrivão lavrará ou registrará eletronicamente ata, assinada pelo presidente e pelas partes.’ (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Emenda sugerida pela Comissão composta no âmbito do Poder Judiciário e apresentada aos senadores do Grupo de Trabalho de Reforma Processual Penal.

Justificativa: alteração objetiva adequar o projeto às alterações introduzidas pela Lei 11419/2006 – lei de informatização do processo.